



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 255, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o Anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxa da Tabela de Serviços e Taxas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e dá outras providências.”.

Nobres Parlamentares, a matéria ora proposta tem por objetivo promover medidas de estímulo em decorrência da pandemia do COVID-19, que provocou uma enorme retração na economia mundial e nacional, especialmente em nosso Estado que vive um forte quadro de recessão, o que impacta diretamente no poder econômico dos cidadãos, refletindo nas dificuldades para o cumprimento com suas obrigações financeiras gerais, incluindo-se decorrentes da prestação de serviços estatal, de modo a inferir diretamente na diminuição de arrecadação e consequente comprometimento da execução orçamentária.

Destarte, atento a esse cenário busquei por possibilidades e, nesse sentido, como estímulo, em um esforço concentrado e sem distanciar da necessária responsabilidade fiscal, determinei a realização de estudos no âmbito do DETRAN/RO, atinentes às taxas de prestação dos seus serviços específicos e vinculados à sua atividade fim, pois, não podemos fechar os olhos para nossa realidade atual, frente à crise que estamos passando, devendo neste momento atendermos aos clamores sociais ecoados pela Sociedade e esta Colenda Casa de Leis e, buscando a efetividade dos Princípios da Capacidade Contributiva e da Seletividade, bem como ainda evitar a circulação irregular de veículos automotores, em especial sem estarem devidamente licenciados ou de pessoas eventualmente conduzindo veículos sem possuir habilitação ou ainda, com sua habilitação vencida, é que proponho as referidas adequações com o viés de efetiva redução nos valores, em UPF/RO, de algumas taxas.

Destaco, que decorrido quase 1(um) ano no curso regular da execução orçamentária, na forma consignada para o presente exercício, restando em fase de conclusão as ações e metas inerentes ao ano fiscal, em decorrência do acompanhamento sistemático das receitas da Autarquia no interesse público e na responsabilidade fiscal pertinentes, concluiu-se o processo de avaliação dos serviços e taxas concernentes às competências das áreas de veículos e condutores e com base no parecer técnico da Coordenadoria de Planejamento, em Anexo, que demonstra inclusive, que a renúncia de receita inerente para a propositura, já se encontra contemplada no Plano Plurianual.

Outrossim, informo a Vossas Excelências que foi realizado de maneira segura a propositura de adequação de serviços, redução do valor nominal de UPF/RO, conforme autorização dada por Resolução do Conselho Diretor do DETRAN, bem como a extinção de algumas taxas, conforme o Anexo III do presente Projeto de Lei, com significativas reduções reais, como se constata na tabela demonstrativa abaixo:

(Taxas e Serviços do DETRAN - Adequação)

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO
1	1º Emplacamento	90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				3,55
2	2ª Via CRLV	93	2ª Via CRLV	0,77
Total do serviço				0,77
8	Baixa de Veículo	95	Baixa de Veículo	0,77
Total do serviço				0,77
11	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40

		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
12	Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
13	Recadastramento (Veículo RENAVAM)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
15	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
21	Liberação de Veículos Removidos - Sem Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77
		98	Liberação de Veículos	0,53
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Total do serviço				2,46
22	Liberação de Veículo Removidos - com Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77
		100	Serviço de Guincho	1,54
		98	Liberação de Veículos	0,53
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Total do serviço				4,00
189	Autorização Prévia para Laudo de Vistoria ECV	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,14

Total do serviço				0,14
TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPFRO
54	1ª Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	0,50
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,00
		131	Exame Prático Categoria B	
		132	Expedição PPD	1,10
Total do serviço				3,60
55	1ª Habilitação com duas categorias	126	1ª Habilitação	0,50
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC e (1,00)	2,00
		130	Exame Prático Categoria A e/ou (1,00)	
		131	Exame Prático Catageoria B (1,00)	
		132	Expedição PPD/ACC	1,10
Total do serviço				4,60
56	Renovação de CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,25
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Total do serviço				1,35
57	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,25
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Total do serviço				1,35
59	Alteração de Dados - CNH	137	Alteração de Dados	0,25
		138	Expedição de PPD/ACC ou CNH	1,10
Total do serviço				1,35
62	2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	0,25
		146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ACC ou	
		140	Expedição de CNH	
Total do serviço				1,35
63	Transferência de PPD/CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	0,25
Total do serviço				0,25
65	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,25
		146	Expedição de PID	1,10

Total do serviço				1,35
66	Reabertura de Processo Prescrito	150	Reabertura de Processo Prescrito	1,00
Total do serviço				1,00
70	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	0,50
Total do serviço				0,50
72	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	0,50
		163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/Atualização) ou	
Total do serviço				0,50

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9150915** e o código CRC **13E6FE84**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação de nomenclatura, redução de valores, extinção e suspensão de cobrança de taxas da Tabela de Serviços e Taxas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os serviços e taxas instituídos nos termos da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores, cujos sujeitos passivos são as pessoas físicas ou jurídicas que solicitarem ou derem causa ao desempenho e que decorrem em razão do exercício regular do poder de polícia e/ou da utilização efetiva ou potencial, inerentes à competência ou de contraprestação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, passam a vigorar com pequenas adequações nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Os demais serviços e taxas aqui não nominadas permanecem vigentes, válidos e inalterados na forma originária, conforme as suas legislações instituidoras.

Art. 2º Ficam adequadas as nomenclaturas dos serviços e das taxas, conforme consta do Anexo I.

Art. 3º As taxas discriminadas nominalmente no Anexo II, passam a vigorar com redução nos seus respectivos valores, em Unidade de Padrão Fiscal - UPF/RO.

Art. 4º Passam a ser extintos os serviços e as taxas relacionadas, no Anexo III.

Art. 5º Com os ajustes promovidos em algumas taxas nos termos desta Lei, serviços específicos passam a ser compostos, conforme descrito no Anexo IV.

Art. 6º Fica o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, autorizado a dispensar o pagamento das Taxas de Licenciamento Anual, Permanência ou Diária, Liberação, Vistoria e, de Serviço de Guincho, este, quando realizado diretamente pela Autarquia, de veículo automotor que se encontre roubado ou furtado.

§ 1º O benefício de que trata o *caput*, alcança veículos automotores de pessoas física ou jurídica, desde que comprovada a ocorrência do roubo ou furto, mediante Boletim de Ocorrência Policial e o seu cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inclusive os que atualmente já se encontram com o referido registro realizado, a cargo da Autoridade Policial competente.

§ 2º O disposto no *caput* será aplicado com incidência a partir do mês seguinte à ocorrência do delito, até a data da sua comprovada devolução e/ ou restituição; constantes dos registros próprios da Autoridade Policial.

§ 3º A dispensa do pagamento relativa ao furto ou roubo, subsiste até a data em que comprovadamente for restabelecido os direitos de propriedade ou posse do veículo.

§ 4º Ocorrendo o roubo ou furto do veículo automotor após o recolhimento da Taxa de Licenciamento Anual, não caberá a restituição do valor que já foi pago.

Art. 7º O Conselho Diretor do DETRAN - RO, expedirá Resolução normatizando, assim como determinando quaisquer providências necessárias para a efetiva operacionalização dos serviços e das taxas na aplicação desta Lei.

Art. 8º A renúncia de receita, decorrente da aplicação desta Lei se encontra contemplada no Plano Plurianual, ficando autorizado o Poder Executivo, se necessário, promover ajustes orçamentários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIÇOS DO DETRAN COM ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA		
Código	Nomenclatura Atual	Nomenclatura Adequada
16	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa (Veículo 3 letras)	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa

19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)	Troca de Placa Veículo de Rondônia
21	Liberação de Veículos Apreendidos - Sem Serviço de Guincho	Liberação de Veículos Removidos Sem Serviço de Guincho
22	Liberação de Veículo - Apreendidos com Serviço de Guincho	Liberação de Veículo Removidos com Serviço de Guincho
23	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	Autorização para Transporte Escolar
32	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda
38	Credenciamento de Empresas para Regravação /Gravação/Chassi/motor	Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/RO
39	Credenciamento de Fábrica de Placas	Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas
40	Credenciamento de Despachantes	Cadastramento de Despachantes
43	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	Renovação de Credenciamento de Financeiras
44	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	Renovação de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas
45	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação /Gravação Chassi/Motor	Renovação de Credenciamento ou Cadastramento de Empresa para atuar junto ao DETRAN/RO
46	Renovação de Credenciamento de Despachante	Renovação de Cadastramento de Despachante
48	Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas	Autorização para Confecção de Placas
73	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
74	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores -CFC	Renovação de Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
75	Expedição de Carteira/Registro de Diretor de CFC	Registro Anual de Diretor/Coordenador de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
76	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor de CFC	Registro Anual de Instrutor de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
79	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/Cadastro de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
80	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/Cadastro de Médico Perito Examinador de Trânsito
81	Renovação de Credenciamento de Médico	Renovação de Credenciamento/Cadastro Anual de Médico
82	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	Renovação de Credenciamento/Cadastro Anual de Psicólogo

TAXAS DO DETRAN COM ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA

Código	Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Nova
92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	Autorização p/ Confecção de Placas
101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	Autorizações e Certidões
110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda
116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/RO
117	Credenciamento de Fábrica de Placas	Credenciamento de Empresas estampadoras de Placas
118	Credenciamento de Despachantes	Cadastramento de Despachantes
121	Renovação Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	Renovação Credenciamento de Financeiras
122	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	Renovação de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas
123	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	Renovação de Credenciamento ou Cadastramento de Empresas para atuar junto ao DETRAN/RO
124	Renovação de Credenciamento de Despachante	Renovação de Cadastramento de Despachante

189	Autorização Prévia para Laudo de Vistoria ECV	Homologação de Laudo de Vistoria ECV
172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	Renovação de Credenciamento de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
174	Expedição de Carteira /Registro de Diretor de CFC	Registro anual de Diretor/Coordenador de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
175	Expedição de Carteira /Registro de Instrutor de CFC	Registro anual de Instrutor de Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas
178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	Credenciamento/ Cadastro de Médico Perito Examinador de Trânsito
180	Renovação de Credenciamento de Médico	Renovação de Credenciamento/Cadastro Anual de Médico
181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	Renovação de Credenciamento/Cadastro Anual de Psicólogo

ANEXO II

TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN COM REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE UPF/RO		
Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
93	2ª Via CRLV	0,77
98	Liberação de Veículos	0,53
189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,14
TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN COM REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE UPF/RO		
Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
126	1ª Habilitação	0,50
127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50
133	Renovação de CNH/ACC	0,25
135	CNH Definitiva	0,25
137	Alteração de Dados	0,25
145	2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	0,25
147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	0,25
149	Permissão Internacional para Dirigir	0,25
150	Reabertura de Processo Prescrito	1,00
154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	0,50
162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação)	0,50
163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/Atualização)	0,50

ANEXO III

SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN A SEREM EXTINTOS				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
17	Relacre de Placa	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77
20	Autorização de Embarque	97	Autorização de Embarque	0,77
27	Certidão Negativa para Seguro	105	Certidão Negativa para Seguro	3,40
28	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	0,77
31	Certidão Negativa de Multas	109	Certidão Negativa de Multas	1,63
34	Cópias de Documentos de Processos de Veículos	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,02
41	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	119	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	0,77
50	Lacre de Placa e Tarjeta			0,77
SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN A SEREM EXTINTOS				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
58	Microficha e Documento Digitalizado	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,10
67	Transferência de Processos entre	151	Transferência de Processos entre	0,30

	Municípios		Municípios	
68	Devolução de CNH Apreendida	152	Devolução de CNH Apreendida	0,45
69	Certidão Nada Consta e Prontuário de CNH	153	Certidão Nada Consta e Prontuário de CNH	0,45
		170	Expedição de 2ª via de LADV	0,50
		171	Alteração de Dados - LADV	0,50

ANEXO IV

(Taxas e Serviços do DETRAN - Adequação)

Valor referência, conforme UPF/RO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
1	1º Emplacamento	90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				3,55
2	2ª Via CRLV	93	2ª Via CRLV	0,77
Total do serviço				0,77
8	Baixa de Veículo	95	Baixa de Veículo	0,77
Total do serviço				0,77
11	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
12	Recadastramento Veículo não RENAVAL (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
13	Recadastramento (Veículo RENAVAL)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
15	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Total do serviço				4,32
21	Liberação de Veículos Removidos - Sem Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77
		98	Liberação de Veículos	0,53

		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Total do serviço				2,46
22	Liberação de Veículo Removidos - com Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,77
		100	Serviço de Guincho	1,54
		98	Liberação de Veículos	0,53
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Total do serviço				4,00
189	Autorização Prévia para Laudo de Vistoria ECV	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,14
Total do serviço				0,14
TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
54	1ª Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	0,50
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,00
		131	Exame Prático Categoria B	
		132	Expedição PPD	1,10
Total do serviço				3,60
55	1ª Habilitação com duas categorias	126	1ª Habilitação	0,50
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC e (1,00)	2,00
		130	Exame Prático Categoria A e/ou (1,00)	
		131	Exame Prático Catageoria B (1,00)	
		132	Expedição PPD/ACC	1,10
Total do serviço				4,60
56	Renovação de CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,25
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Total do serviço				1,35
57	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,25
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Total do serviço				1,35
59	Alteração de Dados - CNH	137	Alteração de Dados	0,25
		138	Expedição de PPD/ACC ou CNH	1,10
Total do serviço				1,35
62	2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	0,25
		146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ACC ou	
		140	Expedição de CNH	

Total do serviço				1,35
63	Transferência de PPD/CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	0,25
Total do serviço				0,25
65	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,25
		146	Expedição de PID	1,10
Total do serviço				1,35
66	Reabertura de Processo Prescrito	150	Reabertura de Processo Prescrito	1,00
Total do serviço				1,00
70	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	0,50
Total do serviço				0,50
72	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	0,50
		163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/Atualização) ou	
Total do serviço				0,50



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9150951** e o código CRC **50482A30**.